



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## **PROJETO DE LEI N.<sup>º</sup> 3.187-A, DE 2020**

**(Do Sr. Lucio Mosquini)**

Confere o título de Capital Nacional do Tambaqui ao município de Ariquemes, no estado de Rondônia; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. RAIMUNDO SANTOS).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### **S U M Á R I O**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido o título de Capital Nacional do Tambaqui ao município de Ariquemes, no estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

## **JUSTIFICAÇÃO**

Rondônia é o segundo maior produtor de peixe de cultivo do Brasil e ocupa o primeiro lugar, no que se relaciona à produção de peixes nativos, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

O Vale do Jamari concentra a maior área alagada destinada à produção de peixes. São 5.974,97 ha (Sedam/2018), onde o município de Ariquemes, conhecida como Capital do Tambaqui, contribui com 36% da área alagada dessa região e cerca de 23% do total da produção de peixes de cultivo em Rondônia.

Importante ressaltar que Ariquemes está perto do principal centro produtivo de peixes de Rondônia e se localiza de forma estratégica no centro do estado, com possibilidades de escoamento da produção, seja pela hidrovia que leva em direção ao sudeste do País ou ao Pacífico.

O peixe do estado de Rondônia abastece o Pará, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal, Tocantins, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e Santa Catarina.

Em 2019, foi realizada a 3ª edição da Exposição da Piscicultura, Agroindústria e Agronegócio (Expovale) em Ariquemes, com o objetivo de fomentar a economia do Vale do Jamari, com mais de 200 expositores, 36 agroindústrias e ainda a realização de palestras e rodadas de negócios.

A feira busca o melhoramento genético e a conversão alimentar, de forma que o produtor tenha cada vez mais resultados benéficos com o pescado.

Além de estimular o desenvolvimento da região, a feira realizou em 2018 e 2019 o maior churrasco de tambaqui em céu aberto e talvez do mundo, envolvendo 3 mil bandas de tambaqui (Acripar/2019), num total estimado de 4,6 mil quilos, que foram comercializados à população.

Vale salientar, que em abril do ano corrente, o Sebrae em Rondônia e a Associação dos Criadores de Peixe do estado de Rondônia (Acripar) deram início aos procedimentos para o reconhecimento do Peixe Tambaqui produzido no Vale do Jamari, como sendo uma Indicação Geográfica.

A Indicação Geográfica (IG) representará um diferencial de mercado para o tambaqui produzido na região, vez que um registro de IG é um passo importante para agregar valor à produção. Ademais, esse registro assegura aos produtores o direito de usar um selo, garantindo a reputação, característica e qualidade que a região adquiriu com a produção do peixe tambaqui.

Pelo exposto, justificamos a importância de se identificar o município de Ariquemes, no estado de Rondônia, como Capital Nacional do Tambaqui.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2020.

Deputado LUCIO MOSQUINI

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 3.187, DE 2020

Confere o título de “Capital Nacional do Tambaqui” ao município de Ariquemes, no Estado de Rondônia.

**Autor:** Deputado LUCIO MOSQUINI

**Relator:** Deputado RAIMUNDO SANTOS

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.187, de 2020, apresentado pelo ilustre deputado Lucio Mosquini, confere à cidade de Ariquemes, no Estado de Rondônia, o título de “Capital Nacional do Tambaqui”.

Para exame de mérito, a matéria foi distribuída a esta Comissão de Cultura (CCult). Em seguida, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa serão analisadas pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

A iniciativa legislativa está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, conforme o disposto no art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD). O rito de tramitação é ordinário, conforme preceitua o art. 151, III, do RICD.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

#### II - VOTO DO RELATOR



\* c d 2 3 0 3 2 8 5 5 1 9 0 0 \*

De autoria do nobre deputado Lucio Mosquini, o Projeto de Lei nº 3.187, de 2020, confere à cidade de Ariquemes, no Estado de Rondônia, o título de “Capital Nacional do Tambaqui”.

Conforme a justificação da matéria, o autor argumenta:

*Rondônia é o segundo maior produtor de peixe de cultivo do Brasil, e ocupa o primeiro lugar no que se relaciona à produção de peixes nativos, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).*

*O Vale do Jamari concentra a maior área alagada destinada à produção de peixes. São 5.974,97 ha (Sedam/2018), onde o município de Ariquemes, conhecida como Capital do Tambaqui, contribui com 36% da área alagada dessa região e cerca de 23% do total da produção de peixes de cultivo em Rondônia.*

*Importante ressaltar que Ariquemes está perto do principal centro produtivo de peixes de Rondônia e se localiza de forma estratégica no centro do Estado, com possibilidades de escoamento da produção, seja pela hidrovia que leva em direção ao sudeste do País ou ao Pacífico.*

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística<sup>1</sup> (IBGE), tanto na quantidade produzida quanto no valor da produção, o município de Ariquemes (RO) é o maior produtor do peixe de água doce, o tambaqui, no Estado de Rondônia, e em todo o País. Em 2021, foram produzidas mais de 10,3 mil toneladas de tambaqui, quantidade notadamente superior ao segundo colocado, o município de Amajari (RR), com 4,3 mil toneladas do pescado produzidas no mesmo período. Portanto, há elementos que permitem afirmar a preponderância do município rondoniense na produção e comercialização da espécie.

Registre-se ainda que o município é reconhecido por sua produção pesqueira em âmbito regional, uma vez que a Lei Estadual de Rondônia nº 5.264, de 2022<sup>2</sup>, conferiu à cidade de Ariquemes o título de “Capital do Tambaqui”.

Ariquemes também sedia anualmente grande evento destinado a promover, divulgar e incentivar o consumo do peixe: o “Festival do

<sup>1</sup> Fonte: IBGE, Produção da Pecuária Municipal 2021; Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

<sup>2</sup> Lei Estadual originada do Projeto de Lei nº 762, de 2020, do Deputado Eyder Brasil. Fonte: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



\* c d 2 3 0 3 0 3 2 8 5 5 1 9 0 0 \*

Tambaqui". Em 2022, para serem servidas à população, foram assadas mais de 15 mil bandas de tambaqui, ratificando o potencial pesqueiro da região.

Diante do exposto, ao passo que cumprimento todos os ariquemenses, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.187, de 2020, com vistas a conceder à cidade de Ariquemes (RO) o título de "Capital Nacional do Tambaqui".

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Deputado RAIMUNDO SANTOS  
Relator



\* C D 2 2 3 0 3 0 3 2 8 5 5 1 9 0 0 \*





CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 3.187, DE 2020

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.187/2020, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Raimundo Santos.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Marcelo Queiroz - Presidente, Felipe Becari e Mario Frias - Vice-Presidentes, Abilio Brunini, Airton Faleiro, Alfredinho, Alice Portugal, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Denise Pessôa, Marcelo Crivella, Talíria Petrone, Tiririca, Bia Kicis, Capitão Augusto, Erika Kokay, Pastor Eurico, Prof. Paulo Fernando, Raimundo Santos, Tarcísio Motta e Yandra Moura.

Sala da Comissão, em 30 de agosto de 2023.

Deputado MARCELO QUEIROZ  
Presidente

Apresentação: 30/08/2023 15:55:41.230 - CCULT  
PAR 1 CCULT => PL 3187/2020

PAR n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Queiroz  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231807882900>